

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.174/PR/2023**Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.425, de 22 de novembro de 2021, que "Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0474797-14.2023.8.13.0073,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 17 de maio de 2023, a juíza leiga Emanuele Almeida de São José de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Bocaiúva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ERRATA**RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 958**, de 11 de março de 2021, que "Altera, "ad referendum", a Resolução do Órgão Especial nº 945, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre os critérios de compensação por magistrados de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 48, do dia 12 de março de 2021, na pág. 2, na redação dada ao art. 6º, **onde se lê:**

"Art. 6º A alínea "c" do inciso I e a alínea "d" do art. 18 da Resolução do Órgão Especial nº 945, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 18 [...]

c) pelo cartório da câmara a que vinculado o gabinete que receber a cooperação ou a substituição ou pelo cartório da câmara em que se der o exercício da jurisdição com sobrecarga de acervo, na forma do inciso X do art. 2º;

[...]

d) pela secretaria da unidade judiciária beneficiada, nas hipóteses dos incisos III, IV, VII e X do art. 8º;"; **leia-se:**

"Art. 6º A alínea "c" do inciso I e a alínea "d" do inciso II do art. 18 da Resolução do Órgão Especial nº 945, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 18 [...]

I - [...]

c) pelo cartório da câmara a que vinculado o gabinete que receber a cooperação ou a substituição ou pelo cartório da câmara em que se der o exercício da jurisdição com sobrecarga de acervo, na forma do inciso X do art. 2º;

[...]

II - [...]

d) pela secretaria da unidade judiciária beneficiada, nas hipóteses dos incisos III, IV, VII e X do art. 8º;

[...]".

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/Juízes de Direito Convocados relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das